

PORTARIA SECULTD Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual reorganiza a estrutura administrativa do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12 de 02 de janeiro de 2025, o qual nomeia o Sr. MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES, para o cargo de secretário municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto – SECULTD, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 12/06/2025, os servidores abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **2025.06.12.01**, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto (SECULTD), com a empresa **ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.853.342/0001-33, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW NO RASTAPÉ IZABELENSE, especificamente da artista DONA LOIRINHA.**

I – Gestor do contrato: IDELZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA, matrícula: 131486;

II – Fiscal do Contrato: RAFAEL DA SILVA BRANDÃO, matrícula: 131488.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 12.06.25

Servidor/Matrícula Nº 041655



Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto, em 12 de junho de 2025.

MICHEL CARLOS DE MORAES
ALVES:00019564260
0
MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES

Assinado de forma digital por MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES:00019564260

SECULTD